



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº259/2019

Mensagem nº136/2019

Comissão: Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice: Cristiano Maia Arantes

Membro: Ivanilson Venâncio da Silva

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Autoriza ao Poder Executivo a suplementar no Orçamento Vigente a importância de R\$1.359.996,73 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)”.

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou a relatoria ao Vereador Ivanilson Venâncio da Silva.

I - Das exposições da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre a autorização de crédito suplementar no orçamento vigente na importância de R\$1.359.996,73 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Tem como justificativa levantamento elaborado, quando verificado provável excesso de arrecadação de recursos próprios; e, o fato de que os elementos que atendem as despesas com o pessoal, encontram-se com seus saldos insuficientes.

II - Conclusão do Relator:

O projeto não apresenta vício de iniciativa, havendo possibilidade do Chefe do Executivo suplementar o orçamento, considerando que o crédito objetiva atender despesas com pessoal.

Assim, conclui este Relator pela tramitação da matéria, eis que não há impedimento regimental, legal e constitucional.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação já que não existe vício que macule o projeto, motivo porque o considera legal e constitucional à tramitação.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 22 de novembro de 2019.

Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Membro/ Relator

Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente